



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundação de Turismo de MS

1. OBJETO

1.1. Aquisição de câmera tipo WEBCAM e fone de ouvido tipo HEADSET, para atender demandas da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – FUNDTUR/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento:

TABELA DESCRITIVA DOS ITENS

Item	Especificação	Unid.		Qtd.
001	Câmera Webcams	Unidade		19
002	Fone tipo Headset	Unidade		19

1.2. A licitação será via Dispensa de Licitação conforme art. 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. Em virtude das diversas reuniões on-line que a equipe DDTUR precisa fazer para realizar seus trabalhos e metas, muitas vezes nos deparamos com dificuldades para realizá-las aqui na FUNDTUR, visto que os nossos computadores não possuem equipamentos de imagem (Câmeras), bem como de som (Caixas de som e microfones). Assim, em alguns casos é necessário que o técnico participe em casa ou, caso ele queira, utilize o próprio aparelho de celular para participar das reuniões, o que também faz com que a qualidade, em especial das apresentações slides que são feitas nas reuniões, fique prejudicada em virtude do tamanho das telas dos aparelhos.

2.2. Possibilitar a realização de sessões telepresenciais, reuniões de trabalho e atendimento ao trade turístico do Estado;

2.3. Benefícios diretos e indiretos que garanta a continuidade das atividades institucionais.

2.4. Aprimorar as atividades desenvolvidas remotamente, bem como aumentar a quantidade de servidores com estrutura tecnológica suficiente para a execução de teletrabalho.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os objetos alvo desta contratação devem conter no mínimo as características listadas na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
001	0021950	Câmera - Tipo: Filmadora WEBCAM; Microfone: Deverá possuir microfone estéreo, integrado, interno e com cancelamento de ruído automático, com alcance de, no mínimo, 2 m. Deverá dar suporte, no mínimo, às frequências compreendidas entre 200 Hz a 8 KHz; Peso: De no máximo 1 Kg; Compatibilidade: Compatibilidade com Microsoft Windows; Viva-voz: Deverá possuir alto-falantes estéreos, integrados, internos, com cancelamento de eco e de ruído, com capacidade mínima de 80 dB; Câmera: Deverá permitir campo de visão de, no mínimo, 75°; Foco automático;	19 unidades



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundação de Turismo de MS

		Função panorâmica de, no mínimo, 180°, e função de inclinação de, no mínimo, 50°, que permita que a câmara detecte e se movimente, dentro dos parâmetros estabelecidos, na direção de quem estiver falando durante a videoconferência; Câmera (cont.): Resolução de sensor de vídeo de no mínimo de 1080p HD; Capacidade para gravar vídeo HD a 1080p em até 30 fps (frames per second); Zoom HD de, no mínimo, 1,2x; Acompanhada de tecnologia que melhore a claridade do vídeo, mesmo em condições de pouca claridade.	
002	0005722	Fone de ouvido - Tipo: headset biauricular (duplo); Uso: para utilização em computadores; Interface: USB; Requisito: possuir protetor auriculares; Microfone: com cancelador de ruídos; Tiara: ajustável; Teclas: mínimo teclas de volume e mudo; Comprimento mínimo do cabo: 1,5 metros.	19 unidades

4. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DOS BENS:

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15(quinze) dias úteis, contados do(a) emissão da nota de empenho, assinatura de contrato ou instrumento equivalente, em remessa única.

4.2. As entregas deverão ser efetuadas nos dias normais de expediente da Contratante (segunda-feira a sexta-feira), nos horários das 7h30min às 11h30min e 12h30min às 16h30min na Fundação de Turismo de MS, Av. Afonso Pena, 7000 – Parque das Nações Indígenas, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS;

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos serviços descritos neste Termo.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

5.1. A contratada obriga-se a entregar os objetos desta contratação em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, contados a partir da notificação.

5.2. O recebimento dos objetos se efetivará, em conformidade II do art. 140 da Lei 14.133/2021, mediante recibo, nos seguintes termos:

5.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto entregue, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste Termo de Referência que não estejam adequados.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundação de Turismo de MS

5.6. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1. A garantia contratual deve cobrir o reparo ou substituição e a entrega do produto que venha a apresentar defeitos e/ou vícios decorrentes de projeto, fabricação, construção ou montagem, inclusive, quando cabível, compreendidas aquelas disponibilizadas pelo fabricante durante o período de garantia.

6.2. Neste período, caso o produto apresente defeito, a contratada deverá realizar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação, troca do material defeituoso por outro, novo, com as mesmas características e marca do objeto adquirido.

6.3. No caso de vício oculto, a contagem do prazo inicia-se no momento em que ficar evidente.

7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E EMAIL

7.1. NOME: Geancarlo de Lima Merighi

7.1.1. TELEFONE: (67) 3318.7670

6.1.2. E-mail: gmerigue@fundtur.ms.gov.br

7.1.3. Fiscal do contrato: Geancarlo de Lima Merighi

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma do art. 8 § 3º, e art. 117 da Lei 14.133/2021;

b) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme dispõe o art. 120, da Lei 14.133/2021;

c) O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) A gestão de contrato ficará a cargo da servidora Claudia Soares Silva Almeida, que terá a competência de acompanhar os contratos;

e) Caso, no decorrer do contrato, os servidores acima indicados como responsáveis pelo recebimento do objeto, fiscalização de contrato e/ou gestão de contrato estejam afastados de suas funções, caberá ao Órgão a indicação de substituto.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais ofertados, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 162, parágrafo único da Lei 14.133/2021 e alterações;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundação de Turismo de MS

8.2. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

8.4. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

8.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

9.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

9.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato;

9.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

9.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

9.6. Acompanhar a entrega dos objetos ofertados efetuados pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;

10.2. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.

10.3. Efetuar a entrega dos materiais, de acordo com as especificações constantes da proposta, com fornecimento dos produtos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes, nas quantidades solicitadas, condições e prazos previstos;

10.4. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundação de Turismo de MS

10.5. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.6. Somente divulgar informações acerca dos objetos do contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

10.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

10.8. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato.

10.9. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante.

10.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS;

11.1. Apresentar certidões negativas:

I - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Declaração que não contrata menor de idade

VII - Contrato social e a última alteração, de forma que os documentos apresentados demonstrem compatibilidade com o objeto pretendido e o atual sócio majoritário.

12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS;

12.1. Menor preço.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Serão aplicadas as sanções dispostas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Fundação de Turismo de MS

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Esta despesa correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação		
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
23.695.0028.4771.0001	339030	0179981481